

Prefeitura Municipal de Goiátuba
GILSON ROSA BATISTA
 Gestor Municipal

Publicado por:
 José Vieira do Prado
Código Identificador:6733CDF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 Processo administrativo nº 1105/2025
 Dispensa nº 63/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/08/2025 ao dia 07/08/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo regime de empreitada global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL ODILON NERI SAMPAIO, LOCALIZADA NA AV. DAS NAÇÕES, QUADRA 18, LOTE 5, 6, 7 E 8, PARQUE DAS NAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.

Iaciara-GO, 01 de agosto de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:8673A54F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

A Câmara Municipal de Indiará - GO, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do processo de dispensa de licitação n. **26/2025**, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme dados abaixo:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TONERS ORIGINAIS COMPATÍVEIS DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS IMPRESSORAS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA**; Contratado: **ALEX DE FARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.748.570/0001-18**; Valor Global: **R\$ 6.224,00 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais)**. Maiores informações podem ser obtidas junto à Equipe de Licitação, no endereço Rua José Alves dos Reis Nº 180 Centro, Indiará Goiás, no horário de das 8h às 17h, ou através do e-mail: camara@indiará.go.leg.br.

Publica-se

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:A95A5645

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 397

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 397

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços/fornecimento a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da prestação de serviços/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ALISSON SOARES DOS SANTOS 01896070175**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **46.150.800/0001-90**, com sede na Rua das acácias, S/N, Qd.02 Lt.20, Setor Jardim Primavera, no município de Indiará-GO, representada por Sr. Alisson Soares dos Santos, portador do CPF sob nº 018.960.701-75, oferece um valor abaixo do estimado orçado, e se enquadra abaixo do valor limite estipulado pela lei, pois o preço apresentado perfaz um valor de **R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa, pessoa física ou jurídica na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem de aparelhos de ar condicionado, troca e reposição de gás fluido e substituição de capacitor nas creches municipais de Indiará-GO**, conforme este Termo de Referência.